



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, venho solicitar ao Departamento de Compras para que tome ciência e dê abertura de processo administrativo para que sejam adquiridos 02 (dois) novos notebooks para a Câmara Municipal, com especificações mínimas de processador intel i.5 ou ryzem 5, mínimo de 8 gb memória RAM e 256 gb SSD, windows 11 home, porta hdmi e rj45.

Justifica-se a necessidade das aquisições em razão do uso da Secretária Legislativa durante as sessões ordinárias/extraordinárias, e, para os trabalhos do departamento de Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal de Joanópolis.

Trata-se da reposição em razão dos anteriores estarem obsoletos.

Joanópolis, 26 de junho de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de notebooks, para uso da Secretária Legislativa e para o departamento de Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, para que sejam adquiridos novos notebooks para a Câmara Municipal, o qual determina a compra de apenas 2 (dois) aparelhos. Necessita da reposição em razão dos antigos notebooks estarem obsoletos, sendo um para uso da Secretária Legislativa, para efetuar os trabalhos durante as sessões ordinárias/extraordinárias, e, para o desenvolvimento dos trabalhos do Agente de Comunicação e Ouvidora.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço por item.**

3.3. Valor da contratação: R\$ xxxx

3.4 Especificações Mínimas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA DE REF.
02	Notebook – processador Intel i5 ou ryzem 5; mínimo 8gb Ram e mínimo 256 gb SSD; Windows 11 home; Porta HDMI e RJ45; Tela mínima 14 polegadas, antirreflexo, com câmera, teclado português, garantia mínima 12 meses.	Lenovo, Dell, Acer

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.



3.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 20 (vinte) dias da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho e assinatura da Ordem de Compra a contratada terá o **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar o produto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. O produto será verificado no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura será paga após o recebimento definitivo, com a instalação e devido funcionamento do equipamento, que **dentro do prazo de até 30 dias** por meio de transferência bancária/pix ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação "4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente".



5.2. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRE, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até o cumprimento da instalação e suporte técnico do objeto e após, autorizar o devido pagamento.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).



7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A Contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à Contratada para efetivação de compra e venda.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 15 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias corridos e inferior a 30 dias corridos.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA



01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 26 de junho de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**
De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <comercial@crystalinformatica.com.br>
Data 27/06/2024 15:18



- Minuta Termo Ref..pdf (~562 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Prezado (a), boa tarde!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e

modelo de proposta em anexos.

Caso possam nos atender, aguardo um breve retorno dentro de 7 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 31630020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <antivirus.cotacao@hotmail.com>

Data 27/06/2024 15:20



- Minuta Termo Ref..pdf (~562 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Prezado (a), boa tarde!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e

modelo de proposta em anexos.

Caso possam nos atender, aguardo um breve retorno dentro de 7 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 31630020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <financeiro@milenioinformatica.com.br>

Data 27/06/2024 15:21



- Minuta Termo Ref..pdf (~562 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Prezada Ana, boa tarde!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e

modelo de proposta em anexos.

Caso possam nos atender, aguardo um breve retorno dentro de 7 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 31630020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <megabyte.informatica@uol.com.br>
Data: 27/06/2024 15:22



- Minuta Termo Ref..pdf (~562 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Prezado Ricardo, boa tarde!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e

modelo de proposta em anexos.

Caso possam nos atender, aguardo um breve retorno dentro de 7 dias úteis.

de já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 31630020

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 01369/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:58 horas do dia 14 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00939198/2023, Pregão nº 01369/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Gabinete: Torre , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Garantia On Site: 12 MESES, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24.576

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.135,7800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 3.158,0000 e a quantidade de 24.576 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/03/2024 06:30:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.275.920/0001-61, Melhor lance: R\$ 3.158,0000
Homologado	14/03/2024 09:58:46	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 2

Descrição: Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: 4 K , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.757

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.463,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DATEN TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 573,0000 e a quantidade de 4.757 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/03/2024 06:30:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, Melhor lance: R\$ 573,0000
Homologado	14/03/2024 09:58:59	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 3

Descrição: Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: 4 K , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23.711

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.964,1800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TORINO INFORMATICA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 989,0000 e a quantidade de 23.711 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/03/2024 17:36:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 03.619.767/0005-15, Melhor lance: R\$ 989,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Adjudicado	13/03/2024 17:37:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 03.619.767/0005-15, Melhor lance: R\$ 989,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Homologado	14/03/2024 09:59:11	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 4

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2 TB., Garantia On Site: 24 MESES, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.198

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.509,8767

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.826,0000 e a quantidade de 3.198 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/03/2024 06:30:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 72.381.189/0010-01, Melhor lance: R\$ 3.826,0000
Homologado	14/03/2024 09:59:26	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 5

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2 TB., Garantia On Site: 24 MESES, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.027

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.831,4100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 7.297,0000 e a quantidade de 1.027 Unidade .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/03/2024 17:37:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.275.920/0001-61, Melhor lance: R\$ 7.297,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Homologado	14/03/2024 09:59:41	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 6**Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: 4 K , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 978**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.762,0250**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.105,0000 e a quantidade de 978 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/03/2024 06:30:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 72.381.189/0010-01, Melhor lance: R\$ 1.105,0000
Homologado	14/03/2024 09:59:56	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 7**Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: 4 K , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 837**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.312,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 1.941,0000 e a quantidade de 837 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/03/2024 06:30:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ/CPF: 07.275.920/0001-61, Melhor lance: R\$ 1.941,0000
Homologado	14/03/2024 10:00:09	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 8**Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.547**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.584,0167**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -



Situação: Homologado

Adjudicado para: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.396,0000 e a quantidade de 4.547 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/03/2024 17:38:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 72.381.189/0010-01, Melhor lance: R\$ 4.396,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Homologado	14/03/2024 10:00:23	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 9

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.832

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.381,7850

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.786,0000 e a quantidade de 1.832 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/03/2024 17:38:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 72.381.189/0010-01, Melhor lance: R\$ 4.786,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Homologado	14/03/2024 10:00:36	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 10

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.249

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.599,1650

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.490,0000 e a quantidade de 2.249 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/03/2024 17:38:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 72.381.189/0010-01, Melhor lance: R\$ 5.490,0000, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
Homologado	14/03/2024 10:00:48	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	



Fim do documento



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230008 – ETICE/DITEC
PROCESSO Nº 00939198/2023.

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2024, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2024, às fls 30, do Processo nº **00939198/2023**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**.

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **00939198/2023**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a ETICE poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela ETICE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à ETICE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela ETICE durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas.



c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgãos e entidades interessados.

d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a ETICE e o fornecedor e se for o caso, os órgãos e entidades interessados.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela ETICE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a ETICE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A ETICE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da ETICE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ: 03.773.788/0001-67
Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:
rpti@etice.ce.gov.br

KARINNY
CUSTODIO DE
MELO:01457183366

Assinado de forma digital
por KARINNY CUSTÓDIO DE
MELO:01457183366
Dados: 2024.04.09 16:20:32
-03'00'

Assinatura: _____
Karinny Custódio de Melo
Presidente da Etice em exercício
RG: 443337561 SSP/SP - CPF 014.571.833-66

**EMPRESA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA
(FORNECEDOR REGISTRADO)**

CNPJ: 07.275.920/0001-61
Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, Nº 200 –
Complemento: Módulos 6 a 10 CEP: 13.337 – 200 - Bairro:
Chácara Alvorada – Indaiatuba - SP

Assinatura: _____

Valter Antonio Sgroi Artea
(Representante Legal)

Cargo: Diretor de Vendas
CPF: 282.061.248-29 RG: 27.837.009-3 – SSP-SP

Assinado por
Valter Artea
Assinado por VALTER ANTONIO SGRÖI ARTEA 282012482
CPF: 282061248
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2024 15:13:34 PM BRT
ID: SCP-SIGMIL-OU: ValterConformacao
C: 808
Emissor: AC: CertSign@BR.BR

Assinatura: _____

Mauricio Kioshy Misumi
(Representante Legal)

Cargo: Gerente de Vendas
CPF: 279.676.018-90 RG: 27.678.897-7 – SSP-SP
R. Werner Von Siemens, 111 - Torre A - 3º / 4º Andar
CEP 05069-010 São Paulo – SP
E-mails: mmisumi@lenovo.com ; lrizzardi@lenovo.com

Assinado por
Mauricio Kioshy Misumi
Assinado por MAURICIO KIOSHY MISUMI 279676018
CPF: 279676018
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2024 15:13:34 PM BRT
ID: SCP-SIGMIL-OU: ValterConformacao
C: 808
Emissor: AC: CertSign@BR.BR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA FORTALEZA:

Rua Floriano Peixoto, 875 - 2ª andar - Centro - Fortaleza - CE
85 982 192 210
Leonardo Rabello Bernardes
leopx@br.ibm.com

Dados para aberturas de chamado técnico:

0800 - 7736437

VICENTE
MAGNO
VIDAL:0144949
9384

Assinado de forma
digital por VICENTE
MAGNO
VIDAL:01449499384
Dados: 2024.04.09
15:35:11 -03'00'

Visto: _____
(Procuradoria Jurídica da ETICE)



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - **ETICE** e o Fornecedor, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20230008**. O preço registrado, a quantidade, fornecedor e especificações técnicas principais estão relacionadas a seguir.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDORES:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
1	1710836	Desktop corporativo basico - Processador Intel Core I5, RAM 8 GB, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows 11 Pro. Marca/Modelo: LENOVO THINKCENTRE M80Q	24.576	R\$ 3.158,00	R\$ 77.611.008,00
EMPRESA REGISTRADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA					
2	1438176	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Marca/Modelo: DATEN DM238	4.757	R\$ 573,00	R\$ 2.725.761,00
EMPRESA REGISTRADA: TORINO INFORMATICA LTDA					
3	1421679	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. Com Webcam. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Marca PHILIPS, Fabricante TPV, Modelo 242B1H	23.711	R\$ 989,00	R\$ 23.450.179,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
4	1710846	Desktop Corporativo Avançado - Processador Intel Core i7, Memória de 16GB DDR4, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Optiplex Micro Plus	3.198	R\$ 3.826,00	R\$ 12.235.548,00
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
5	17100610	Estação de trabalho corporativa – Processador I7 ou similar, RAM 32 GB, SSD NVMe 512 GB, HD SSD/SATA 1 TB. Placa de video dedicada Nvidia T100 8GB DDR6, WIFI. Windows 11 Pro, Gabinete Torre Fabricante LENOVO, Modelo THINKSTATION P360	1.027	R\$ 7.297,00	R\$ 7.494.019,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
6	17100510	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 1920x1080@60Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI, USB e Display Port. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos	978	R\$ 1.105,00	R\$ 1.080.690,00



		USB e guia de instalação. Fabricante Dell, Modelo P2722H			
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
7	1711410	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 2560x1440. Conexões HDMI, USB e Display Port. Com Webcam. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Fabricante LENOVO, Modelo THINKVISION T27hv	837	R\$ 1.941,00	R\$ 1.624.617,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
8	1710856	Processador Intel Core i5; Memória de 8GB DDR4, Disco SSD 256GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	4547	R\$ 4.396,00	R\$ 19.988.612,00
9	1711610	Processador Intel Core i5; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	1.832	R\$ 4.786,00	R\$ 8.767.952,00
10	1710866	Processador Intel Core i7; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	2.249	R\$ 5.490,00	R\$ 12.347.010,00
Valor Global da Ata:					R\$ 167.325.396,00

2. CONDIÇÕES BÁSICAS DE SUPORTE E GARANTIA PARA TODOS OS ITENS:

2.1. Garantia e Suporte de 60 Meses On-Site, Atendimento 8x5 em até 6 horas úteis e Tempo de Solução em até 72 horas. Demais Condições conforme o Edital.

3. CONDIÇÕES DE prazo de entrega para todos os itens:

3.1. Prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS DOS FORNECEDORES:

Todas as especificações dos equipamentos a serem entregues podem ser obtidas no Site Comprasnet, a a partir das propostas dos Fornecedores dos itens da Ata, conforme links abaixo:

Itens	Fornecedores	Link para a Proposta no Sistema Comprasnet
1 e 5	Lenovo	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360657
7	Lenovo	https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360663
2	Daten	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190439713
3	Torino	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190441210
4,6,8,9 e 10	Dell	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190323444

Assunto: **RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**
De: Milenio Informatica <financeiro@milenioinformatica.com.br>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 01/07/2024 11:33

- ORC CAMARA JOANOPOLIS 01072024.pdf (~651 KB)

Olá bom dia Monica,
Tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado,
Caso deseje alguma alteração, ficamos à disposição.

Ana Caroline Sant'' Anna

Dpto. Financeiro

' (11) 4413-0951

WHATSAPP: 11 98479-5252

financeiro@milenioinformatica.com.br

R. Lourenço Franco, 192, Centro- Atibaia/SP

Horário de Funcionamento:

Seg á Sex 8:30h ás 18:00h



NOTEBOOK LENOVO T450

Core i5 - 8gb - SSD 240gb - Tela 14"

Apenas **R\$ 1.399,00** ou 12X R\$ 116,59

Contato via WhatsApp: 1198479-5252

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br [mailto:monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 15:21

Para: financeiro@milenioinformatica.com.br

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 - Dispensa de licitação

Prezada Ana, boa tarde!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e

modelo de proposta em anexos.



Milênio Informática

VISITE NOSSO SITE: WWW.MILENIOINFORMATICA.COM.BR

E-MAIL: MILENIO@MILENIOINFORMATICA.COM.BR



CNPJ: 04.371.664/0001-18

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
CNPJ: 00.950.072/0001-08

ORÇAMENTO

NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1I Cinza

Intel Core i5 12ªG

8GB - Expansível até 24GB (8GB soldado + 16GB SO-DIMM DDR4-3200)

SSD NVMe M.2 512GB

Windows 11

Tela 15,6

Teclado+ Teclado numérico

1 HDMI, 2 USB, 1 Leitor de cartões, Saída para fone de ouvido, 1 Entrada para fonte de alimentação

Total R\$ 3.899,00 cada

Notebook Lenovo Ultrafino IdeaPad 1 Cinza

Ryzen 5 7520U

8GB - Expansível até 24GB (8GB soldado + 16GB SO-DIMM DDR4-3200)

SSD NVMe M.2 512GB

Windows 11

Tela 15,6

Teclado+ Teclado numérico

1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen. 1, 1x USB-C 3.2 Gen. 1, 1x HDMI

Total R\$ 3.999,00 cada

Opcional: PLACA DE REDE USB C GIGABIT R\$ 79,00 cada

Notebook Acer Aspire 5 Cinza

Intel Core i5 12ªG

8GB - Expansível até 32GB

SSD NVMe 512GB

Windows 11

Tela 15,6

Teclado+ Teclado numérico

Rede com fio: gigabit ethernet, 1 Hdmi, 3 usb 3.0, 1 usb c

R\$ 3.999,00 cada

Produto sob encomenda, 7 dias úteis

Garantia de 12 meses pelo fabricante

Condição de pagamento: A combinar

Atibaia, 01 de Julho de 2024

RUA LOURENÇO FRANCO, 192 – CENTRO – ATIBAIA – SP.

TEL./FAX: 11 44130951/ 11 984795252

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PA 10-24 -
Dispensa de licitação**

De: Rafael Agostini <vendas@thuddo.com>

Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data: 08/07/2024 16:46

Prioridade: Normal



- 08-07-2024 - CAMARA DE JOANOPOLIS.pdf (~136 KB)

Olá, tudo bem?

Conforme solicitado, segue cotação!

Caso precise de ajuste ou renegociação, ficaremos felizes em lhe ajudar.
Não compre sem falar conosco, faremos de Thuddo para lhe atender.

Agradecemos a preferência!

Att,
Thuddo.com

Em Sex, Jul 5, 2024 às 09:55, monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Prezado Rafael, bom dia!

Venho através do presente, solicitar um orçamento desta empresa, em conformidade as especificações da minuta do termo de referência e modelo de proposta em anexos, de notebooks.
Caso possam nos atender, aguardo um breve retorno dentro de 7 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.
At.te.

Mônica Beliomini
Gestor de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
11 31630020



Razão Social: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL 1102 - CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA-SP - CEP: 12914-001
CNPJ: 17.947.527/0001-20 - **Insc. Estadual:** 225.146.696.110
Telefone: (11)2473-5105 - **Whatsapp:** (11) 95473-5100
E-mail: vendas@thuddo.com
Banco: 341- ITAU / **Agência:** 0007 / **Conta:** 05466-1
Pix: Tipo: CNPJ / **Chave:** 17947527000120

Orçamento #1720207799

Data da Proposta: 05/07/2024
Cliente: CAMARA DE JOANOPOLIS
Vendedor: Paulo Henrique Silva

#	Imagem	Qtd.	Descrição	Entrega	Valor
1		2	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 - I5 12450H - 8GB RAM - 256GB SSD - WINDOWS 11 HOME - TELA 15.6" FULL HD	3 a 5 Dias Úteis	R\$6.999,80
Total					R\$6.999,80

* 3.499,90 cada

Informações complementares

Validade de proposta: 7 dias corridos ou enquanto durarem os estoques dos produtos mencionados.
Formas de pagamento: Dinheiro / Transferência Bancária / PIX / Boleto (Consultar Prazo) / Cartão Crédito em até 12x (Consultar Prazo)
Prazo de entrega: 2 a 5 dias úteis - **Modalidade de Entrega:** FOB



Processo Adm. nº 10/2024.


Joanópolis, 11 de julho de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder às aquisições de 02 notebooks para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 6.999,80 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras
Auxiliar Contábil



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



10/07/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 16	PROCESSO Nº 10/2024	DOTAÇÃO Nº 00006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS	DATA DE VALIDADE 09/08/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO OU ATIVIDADE AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00.00		IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
aquisição de 02 notebooks para a Câmara Municipal.	6.999,80
TOTAL	6.999,80

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 100 - GERAL TOTAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 10.660,88	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.660,88

CONTABILIDADE
10/07/24 <i>R/P</i> Data DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
/ / <i>x</i> Data GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



DOCUMENTOS FISCAIS/TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE JOANESPOLIS
FIS Nº 30
WUBRICK

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.947.527/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO PIRES PIMENTEL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 12.900-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISAC.SANTIAGO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4033-0596
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **14:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.947.527/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:47:53 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **9657.B5F3.1F11.08DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.947.527/0001-20
Razão Social: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIREL
Endereço: CORONEL LUIZ LEME 160 / VILA APARECIDA / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12914-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719402087320698

Informação obtida em 10/07/2024 14:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.947.527/0001-20
Certidão n°: 48096173/2024
Expedição: 10/07/2024, às 14:38:12
Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.947.527/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assunto: **Re: NEGOCIAÇÃO - ORÇAMENTO
1720207799**
De <vendas@thuddo.com>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data 15/07/2024 14:42
Prioridade Normal



- Orçamento#1721064686.pdf (~136 KB)

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado, como teve alteração no orçamento é gerado um novo.

atenciosamente;

Em Seg, Jul 15, 2024 às 09:41, monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Prezado, bom dia!

A Câmara Municipal de Joanópolis tem a intenção da compra dos notebooks orçado na proposta mencionada acima, desejamos ver a possibilidade de uma redução nos valores. A Câmara irá adquirir dois aparelhos, com pagamento à vista quando da entrega. Fico no aguardo de um breve retorno por gentileza. Tenho tentado fazer ligação, não estou conseguindo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini
Gestor de Compras



Razão Social: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL 1102 - CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA-SP - CEP: 12914-001
CNPJ: 17.947.527/0001-20 - **Insc. Estadual:** 225.146.696.110
Telefone: (11)2473-5105 - **Whatsapp:** (11) 95473-5100
E-mail: vendas@thuddo.com
Banco: 341- ITAU / **Agência:** 0007 / **Conta:** 05466-1
Pix: Tipo: CNPJ / **Chave:** 17947527000120




Orçamento #1721064686

Data da Proposta: 15/07/2024

Cliente: CAMARA DE JOANOPOLIS

Fornecedor: Paulo Henrique Silva

#	Imagem	Qtd.	Descrição	Entrega	Valor
1		2	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 - I5 12450H - 8GB RAM - 256GB SSD - WINDOWS 11 HOME - TELA 15.6" FULL HD	3 a 5 Dias Úteis	R\$6.198,00
Total					R\$6.198,00

Informações complementares

Validade de proposta: 7 dias corridos ou enquanto durarem os estoques dos produtos mencionados.

Formas de pagamento: Dinheiro / Transferência Bancária / PIX / Boleto (Consultar Prazo) / Cartão Crédito em até 12x (Consultar Prazo)

Prazo de entrega: 2 a 5 dias úteis - **Modalidade de Entrega:** FOB



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOLÓGICA

INFORMATIVO : RELATÓRIO RESERVA DE DOTAÇÕES - BAIXADAS PERÍODO: 10/07/2024 A 15/07/2024

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL

N.º RESERVA	DATA	NUM. CONTA	CATEG. ECONÓMICA	N.º PROCESSO	TIPO	INTERESSADO	VENCIMENTO	BAIXA	VALOR RESERVA
16	10/07/2024	6	4.4.90.52.00.00	10/2024	DISPENSADA SEM CONTRATO	SECRETARIA	09/08/2024	15/07/2024	6.999,80
TOTAL DAS RESERVAS :									6.999,80
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO									6.999,80

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
RUA N.º 36
CENTRO



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
PIF Nº 37
RUBRICA

15/07/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 17	PROCESSO Nº 10	DOTAÇÃO Nº 00006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS	DATA DE VALIDADE 30/07/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO OU ATIVIDADE AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00.00		IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
aquisição de 02 notebooks para a Câmara Municipal.	6.198,00
TOTAL	6.198,00

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 11.462,68	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.462,68

CONTABILIDADE
_____/_____/_____ Data
DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
_____/_____/_____ Data
 GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de notebooks, para uso da Secretária Legislativa e para o departamento de Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, para que sejam adquiridos novos notebooks para a Câmara Municipal, o qual determina a compra de apenas 2 (dois) aparelhos. Necessita da reposição em razão dos antigos notebooks estarem obsoletos, sendo um para uso da Secretária Legislativa, para efetuar os trabalhos durante as sessões ordinárias/extraordinárias, e, para o desenvolvimento dos trabalhos do Agente de Comunicação e Ouvidora.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço por item.**

3.3. Valor da contratação: R\$ 6.198,00

3.4 Especificações Mínimas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA DE REF.
02	Notebook – processador Intel i5 ou ryzem 5; mínimo 8gb Ram e mínimo 256 gb SSD; Windows 11 home; Porta HDMI e RJ45; Tela mínima 14 polegadas, antirreflexo, com câmera, teclado português, garantia mínima 12 meses.	Lenovo, Dell, Acer

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

3.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 20 (vinte) dias da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO



- 4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.
- 4.2. Após a emissão da nota de empenho e assinatura da Ordem de Compra a **contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar o produto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.
- 4.3. O produto será verificado no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.
- 4.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.
- 4.5. A fatura será paga após o recebimento definitivo, com a instalação e devido funcionamento do equipamento, que **dentro do prazo de até 30 dias** por meio de transferência bancária/pix ou boleto bancário.
- 4.6. O prazo de garantia do **objeto** deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
- 4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.

5. DA DOTAÇÃO

- 5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.
- 5.2. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL



- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
 - b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- 6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até o cumprimento da instalação e suporte técnico do objeto e após, autorizar o devido pagamento.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.



7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A Contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à Contratada para efetivação de compra e venda.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:



9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 15 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias corridos e inferior a 30 dias corridos.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato



9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 15 de julho de 2024.


Mônica Aparecida Bellomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



Departamento de Compras

Joanópolis, 15 de julho de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 10/2024

Assunto: Aquisição de notebooks.

Prezado Senhor,

Do processo

Aquisição de 02 unidades de notebooks para os trabalhos da Secretária Legislativa e para o Departamento do Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal.

Da justificativa

Trata-se de pedido desta presidência que seja repostos novos equipamentos em reposição dos antigos que se encontram obsoletos.

Do procedimento

Primeiramente, encaminhou-se pedido de orçamento para quatro empresas via e-mails, conforme fls: 09 a 12. Obs.: As cotações das empresas foram feitas com empresas dos municípios de Jundiá, Atibaia e Bragança Paulista/SP.

Dessas empresas, duas delas retornaram respostas, informando os devidos orçamentos, conforme fls: 23 a 26.

Houve renegociação com a empresa Thuddo, a qual apresentou no dia de hoje, uma nova proposta de valor, baixando os preços. Fls. 35.

Foram pesquisados também valores de mercado, Ata de Registro de Preços ao Processo Homologado nº 00939198/2023, conforme fls: 13 a 22, podendo observar que os valores estão dentro da média de preço em relação às ofertas das licitantes interessadas.

PESQUISA DE VALORES - MERCADO POR UNIDADES	COTAÇÕES OFERTADAS	
	POR UN	
ATA DE REG. PREÇO	Milênio Informática	THUDDO



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Intel Core i5, 8gb DDR4, SSD 256, Windows 11, marca Dell - 4.396,00	Intel Core i5, 8gb DDR4, SSD 512, Windows 11, marca Acer - 3.999,00	Intel Core i5, 8gb DDR4, SSD 256, Windows 11 Home, marca Acer - 3.099,00
---	---	--



Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor ofertado pela empresa Thuddo.Com Comércio de Informática Eirelli, no total de R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).

Anexo reserva orçamentária atualizada sob nº 17. fls 37.

A reserva orçamentária sob nº 16 foi baixada, conforme relatório anexo. fls. 36

A empresa vencedora apresentou os documentos mínimos exigidos no termo de referência.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico

Recebi em: ___/___/___ _____



PARECER 54/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

OBJETO: “Compra de notebooks, para uso da Secretária Legislativa e para o departamento do Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal de Joanópolis”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de dois computadores (notebooks) para a Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa razoável para a contratação. No caso concreto, a aquisição de dois notebooks é necessária para a substituição dos equipamentos atualmente existentes e muito defasados tecnologicamente, já completamente depreciados, havendo necessidade dos notebooks para utilização durante as sessões no Plenário.

Observe-se que a contratação está bem especificada em termos quantitativos (duas unidades) quanto em termos qualitativos (computadores intermediários que devem ter uma boa durabilidade para atender a demanda da Câmara Municipal para os próximos anos).

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024).



Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços de quatro empresas que atuam no setor, obtendo-se duas propostas (Milênio Informática e Thuddo). A empresa Thuddo inicialmente apresentou a proposta de menor preço (fls. 26), tendo sido selecionada pela Administração.

No entanto, verificou-se que a proposta ainda se encontrava sensivelmente acima do preço de mercado para este equipamento no varejo online (em torno de R\$2.700,00 a R\$ 3.200,00), razão pelo qual se buscou uma negociação de preço – em decorrência se obteve a proposta de fls. 35 (R\$ 3.099,00 por notebook).

A gestora de compras também realizou a pesquisa de preço por meio de comparação à Ata de Registro de Preços recente realizada pelo Governo do Estado do Ceará, no qual foram adquiridos equipamentos com configurações praticamente idênticas a preço consideravelmente superior, desta forma também demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com o Art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 37).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 30-33).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



(art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de **compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 15 de julho de 2024.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI, inscrita sob nº CNPJ nº 17.947.527/0001-20, para venda de 02 notebooks, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 10/2024, no valor total de R\$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais), por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 16 de julho de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
16/07/2024



DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI			
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1102 – CENTRO – CEP: 12914-001		CIDADE: Bragança Ptda	UF: SP CNPJ: 17.947.527/0001-20
TELEFONE: (11) 2473-5105	FAX:	CONTATO: PAULO HENRIQUE	E-MAIL: vendas@thuddo.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	unid	Notebook – marca Acer Aspire 5 – I5 12450H – 8GB RAM – 256GB SSS – WINDOWS 11 HOME – Tela 15.6" full HD.	3.099,00	R\$ 6.198,00
TOTAL					R\$ 6.198,00
(seis mil, cento e noventa e oito reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO PRODUTO

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, 14.15 AS 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: Thuddo.COM Comércio de Inf. Eirelli CPF responsável: Nome completo:
---	---	--

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA



DATA
16/07/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI			
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1102 - CENTRO - CEP: 12914-001		CIDADE: Bragança Ptda	UF: SP CNPJ: 17.947.527/0001-20
TELEFONE: (11) 2473-5105	FAX:	CONTATO: PAULO HENRIQUE	E-MAIL: vendas@thuddo.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	unid	Notebook – marca Acer Aspire 5 – I5 12450H – 8GB RAM – 256GB SSS – WINDOWS 11 HOME – Tela 15.6" full HD.	3.099,00	R\$ 6.198,00
TOTAL					R\$ 6.198,00
(seis mil, cento e noventa e oito reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.
PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO PRODUTO
FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, 14H30 ATÉ 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: Thuddo.COM Comércio de Inf. Eirelli Diego de Moraes Garcia CPF: 437.363.758-08
---	---	---

A presente "ORDEM DE COMPRA" obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.